

# ANÚNCIO DE LANÇAMENTO

Oferta Pública de  
Subscrição Representativa  
de 30,190% do Capital  
Social da Cervejas de  
Moçambique, S.A.

De 22 de Julho a 05 de Agosto de 2019



Uma subsidiária da  
**ABInBev**

JULHO 2019

# ANÚNCIO DE LANÇAMENTO

OFERTA PÚBLICA DE SUBSCRIÇÃO REPRESENTATIVA DE  
APROXIMADAMENTE 30,190% DO CAPITAL SOCIAL DA CERVEJAS DE  
MOÇAMBIQUE, S.A.



## ÍNDICE

PARTE I- INFORMAÇÕES PRELIMINARES.....	4
I. Considerações Iniciais.....	4
II. Abreviaturas .....	4
III. Definições .....	4
IV. Responsáveis pelo anúncio e seu conteúdo .....	6
A. Identificação dos Responsáveis .....	6
B. Declaração emitida pelos Responsáveis.....	7
Parte II – INFORMAÇÕES RELATIVAS A OFERTA .....	7
I. Aprovações e Deliberações da Oferta .....	7
II. Montante, Quantidade, Tipo, Natureza e Categoria das Acções objecto de Oferta .....	8
III. Preço de Subscrição e Condições de Realização.....	8
IV. Direitos inerentes as acções objecto de subscrição.....	8
V. Direito de Preferência das acções objecto de subscrição e condições do seu exercício .....	9
VI. Período de Subscrição .....	9
VII. Instituições Financeiras que garantem a colocação e as instituições em que as ordens para a subscrição podem ser apresentadas.....	10
VIII. Valores Mobiliários cotados em bolsa, e admissão a cotação das acções objecto da presente oferta de subscrição .....	10
IX. Fim da oferta e finalidade do produto da subscrição.....	10
X. Critérios de Atribuição.....	10
A. Ordens de Subscrição.....	10
B. Fase de Atribuição do Direito de Subscrição .....	11
C. Fase de Atribuição das Acções Sobrantes.....	11
D. Tomada Firme.....	11
XI. Condicionamento da Oferta a subscrição de um montante mínimo de Oferta.....	12
XII. Suspensão ou Retirada da Oferta.....	12
XIII. Data e Local do apuramento dos resultados da oferta .....	12
XIV. Liquidação Física e Financeira da Oferta.....	12
XV. Despesas, Taxas, e Impostos suportados pelos subscritores .....	13
PARTE III- INFORMAÇÕES RELATIVAS A OFERENTE.....	13
PARTE IV- INFORMAÇÕES RELATIVAS A EMITENTE.....	13
I. Identificação da entidade emitente, Legislação Especial a que se encontre sujeita. Historial sobre o funcionamento e atividade da emitente. Cotação em Bolsa.....	13
A. Identificação.....	13
B. Legislação especial a que a emitente se encontre sujeita.....	14

C.	Historial sobre o funcionamento e actividade da emitente.....	15
D.	Cotação em Bolsa .....	16
II.	Funcionamento .....	17
A.	Repartição estatutária de Lucros e de Cativo Líquido em caso de dissolução.....	17
B.	Participação na Assembleia Geral e Direito de Voto .....	17
C.	Transmissão de Títulos.....	18
III.	Capital Social e Estrutura Societária.....	18
A.	Montante do capital social autorizado, subscrito e realizado, bem como a sua representação .....	18
B.	Modificações do Capital Social e Direitos Especiais ou privilégios das diversas Espécies de títulos que o representam .....	19
C.	Acções Próprias.....	19
D.	Evolução de Resultados, Repartição de Lucros, Pagamentos de Dividendos, do Capital social e de Reservas .....	19
IV.	Actividade da Entidade Emitente.....	20
A.	Pessoal – Evolução dos efetivos nos últimos três anos.....	20
B.	Principais Instalações .....	20
C.	Actividades e Produção.....	20
D.	Orientações e Perspectivas Futuras para os dois anos seguintes.....	21
V.	Situação Financeira e Rentabilidade.....	22
A.	Balanços e Contas de Resultados, referentes aos últimos três exercícios .....	22
B.	Demonstrações Financeiras.....	23
C.	Origem e Aplicação de Fundos, referentes aos últimos três exercícios .....	24
VI.	Composição dos Órgãos Sociais da Entidade Emitente.....	25
A.	Órgãos Sociais .....	25
B.	Representantes do Estado nos Órgãos Sociais.....	26
PARTE V- INFORMAÇÕES FINAIS.....		26
I.	Aos Investidores.....	26
II.	Documentação Acessível ao Público e Locais de Consulta .....	27
III.	Operadores de Bolsa.....	27

## PARTE I- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

### I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente Oferta Pública de Subscrição foi objecto de registo prévio junto ao Banco de Moçambique, nos termos do artigo 44 do Código do Mercado de Valores Mobiliários.

A concessão do registo significa que o Banco de Moçambique considera a operação conforme com a legislação aplicável, mas não envolve por parte do mesmo qualquer garantia ou responsabilidade quanto à suficiência, veracidade, objectividade ou actualidade da informação prestada pela entidade Emitente, nem qualquer juízo sobre a situação ou viabilidade económica e financeira da entidade Emitente ou, ainda, a qualidade dos valores mobiliários em causa.

O Standard Bank, S.A. é o coordenador da presente oferta pública de subscrição.

### II. ABREVIATURAS

<b>AGO</b>	Assembleia Geral Ordinária
<b>BM</b>	Banco de Moçambique
<b>BVM</b>	Bolsa de Valores de Moçambique
<b>CA</b>	Conselho de Administração
<b>CF</b>	Conselho Fiscal
<b>CDM</b>	Cervejas de Moçambique, SA
<b>CMVM</b>	Código do Mercado de Valores Mobiliários
<b>CVM</b>	Central de Valores Mobiliários
<b>OPS</b>	Oferta Pública de Subscrição
<b>SA</b>	Sociedade Anónima

### III. DEFINIÇÕES

Excepto se expressamente indicado de outro modo, os termos a seguir mencionados tem, no presente anúncio, os significados aqui referidos:

<b>Acções</b>	Acções ordinárias representativas do capital social da CDM, com o valor nominal de dois Meticais por cada acção. Vide artigo quarto <i>in fine</i> dos estatutos da sociedade publicado no BR 2015 III Serie de 5 de Novembro de 2018.
<b>Accionistas</b>	Pessoas jurídicas titulares de acções representativas do capital social da entidade Emitente.
<b>Anúncio de Lançamento</b>	Documento oficial que garante a prestação aos investidores de toda a informação necessária para uma tomada de decisão de investimento esclarecida e fundamentada.
<b>Conta de Registo da Titularidade de valores mobiliários escriturais</b>	Conta titulada ou aberta a pedido dos interessados em instituição autorizada com a finalidade de materializar o registo de titularidade dos valores mobiliários escriturais mediante a respectiva inscrição. Prevista no artigo 14 do CMVM aprovado pelo Decreto Lei 4/2009 de 24 de Julho, conjugado com o disposto nos números 1 e 2 do artigo 15 do mesmo diploma.
<b>Código Comercial</b>	Código Comercial em vigor na República de Moçambique, aprovado pelo Decreto-Lei 2/2005, de 27 de Dezembro. Com alterações no Decreto Lei n.º 1/2018 de 4 de Maio.
<b>Emitente</b>	Entidade que emite Acções objecto de oferta pública de subscrição – CDM. O mesmo que Sociedade Visada.
<b>Estatutos</b>	Pacto social da CDM.
<b>Investidor</b>	Pessoas singulares e/ou colectivas elegíveis para a subscrição de Acções no âmbito da OPS, objecto do presente Anúncio de Lançamento.
<b>Intermediário Financeiro</b>	Entidades habilitadas a exercer nos mercados de valores mobiliários, a título profissional, a actividade de intermediação financeira.
<b>Mercado de Valores Mobiliários</b>	Conjunto dos mercados organizados ou controlados pelas autoridades competentes e onde esses valores se transaccionam.

<b>Oferta Pública de Subscrição</b>	Proposta de subscrição de Acções que a entidade Emitente faz ao mesmo tempo a generalidade dos investidores.
<b>Código do Mercado de Valores Mobiliários</b>	Código aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2009, de 24 de Julho, que rege a organização, funcionamento e as operações dos mercados de valores mobiliários.
<b>Sociedade Visada</b>	Entidade que coloca à subscrição as Acções que são objecto de Oferta Pública de Subscrição - CDM. O mesmo que Emitente.
<b>Valores Mobiliários</b>	Valores mobiliários - as acções, obrigações, fundos públicos, unidades de participação em fundos de investimento, e quaisquer outros valores, seja qual for a sua natureza ou forma de representação, ainda que meramente escritural, legalmente emitidos por quaisquer entidades, públicas ou privadas, em conjuntos homogéneos que confirmam aos seus titulares direitos idênticos, e que sejam legalmente susceptíveis de negociação num mercado organizado – no da presente OPS, as Acções que constituem o seu objecto.

#### IV. RESPONSÁVEIS PELO ANÚNCIO E SEU CONTEÚDO

##### A. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

A forma e o conteúdo do presente Anúncio obedecem ao preceituado no Código do Mercado de Valores Mobiliários, ao disposto no Aviso n.º 4/GGBM/99, de 25 de Fevereiro, e demais legislação aplicável, sendo as entidades que a seguir se indicam, no âmbito da responsabilidade que lhes é atribuída, responsáveis pela veracidade, actualidade, clareza, objectividade e licitude da informação nele contida à data da sua publicação, que declaram que as informações constantes do presente Anúncio, são conformes com os factos e não contêm omissões susceptíveis de afectar o seu alcance.

Nos termos do número 2 do artigo 149 do CMVM, a entidade Emitente é responsável pela suficiência, veracidade, objectividade e actualidade de todos os elementos e informações ao oferente e constantes no presente Anúncio de Lançamento.

##### A ENTIDADE EMITENTE

Cervejas de Moçambique, S.A., é uma sociedade anónima de direito moçambicano, com sede na Rua do Jardim 1329, Bairro do Jardim, Maputo, com o capital social de 243.540.516,00 MT (duzentos e quarenta e três milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e dezasseis Meticais), e matriculada na Conservatória de Registo das Entidades Legais de Maputo, sob o número 8.662, a folhas 16 do Livro C-23.

O Conselho de Administração da entidade Emitente é composto pelos seguintes membros:

Presidente do Conselho de Administração	Tomaz Augusto Salomão
Director Geral	Pedro Cruz
Administrador	Andrew Murray
Administrador	Hugo Gomes
Administrador	Fabiana Pereira

#### O INTERMEDIÁRIO FINANCEIRO ENCARREGADO DA ASSISTÊNCIA À OFERTA

Standard Bank, S.A., é uma sociedade anónima de direito moçambicano com a natureza de instituição de crédito e inscrita junto da BVM como intermediário financeiro autorizado, com sede na Avenida 10 de Novembro, número 420, em Maputo, com o capital social de 3.882.000.000,00 MZN (três mil oitocentos e oitenta dois milhões de Meticais) e número de Contribuinte Fiscal 400021260.

O Standard Bank, S.A. é o coordenador da presente Oferta Pública de Subscrição e responsável pelo pedido de registo do Anúncio de Lançamento junto ao Banco de Moçambique, assim como pelo pedido de admissão à cotação das acções emitidas objecto da presente OPS junto da Bolsa de Valores de Moçambique.

O Standard Bank S.A., na sua qualidade de Operador de Bolsa, é ainda responsável por solicitar à Bolsa de Valores de Moçambique, a realização da Sessão Especial de Bolsa relativa à Oferta Pública de Subscrição da CDM.

---

#### B. DECLARAÇÃO EMITIDA PELOS RESPONSÁVEIS

As pessoas ou entidades responsáveis pela informação contida no presente Anúncio ou em partes do mesmo, declaram que, após terem efectuado todas as diligências razoáveis para se certificarem de que tal é o caso, e tanto quanto é do seu conhecimento, a informação constante do Anúncio ou das partes do mesmo pelas quais são responsáveis, está em conformidade com os factos e não contém omissões susceptíveis de afectar o seu alcance. A responsabilidade das entidades acima referidas é excluída se alguma delas provar que o destinatário tinha ou deveria ter conhecimento da deficiência do conteúdo do Anúncio, à data da emissão da sua ordem de subscrição, ou em momento posterior, contando que a revogação da subscrição ainda fosse possível.

## PARTE II – INFORMAÇÕES RELATIVAS A OFERTA

### I. APROVAÇÕES E DELIBERAÇÕES DA OFERTA

A presente oferta pública de subscrição de 36.762.972 (trinta e seis milhões, setecentos e sessenta e duas mil, novecentos e setenta e duas) acções escriturais, livres de quaisquer ónus ou encargos e com todos os

correspondentes direitos e obrigações inerentes, com o valor nominal unitário de 2,00 MT (dois Meticais), globalmente representativas de, aproximadamente, 30,190% do actual capital social da CDM, constitui uma operação de subscrição pública de acções aprovada pelo CA da CDM, com parecer favorável do respectivo Conselho Fiscal, assim como aprovada em Assembleia Geral Ordinária da CDM.

Com efeito, a presente oferta pública de subscrição teve como suporte a:

- As deliberações tomadas em reunião do Conselho de Administração da CDM, realizada a 26 de Março de 2019;
- O Parecer do Conselho Fiscal da CDM datado de 30 de Maio de 2019; e
- As deliberações tomadas em reunião de Assembleia Geral Ordinária da CDM, realizada a 31 de Maio de 2019.

## II. MONTANTE, QUANTIDADE, TIPO, NATUREZA E CATEGORIA DAS ACÇÕES OBJECTO DE OFERTA

São objecto da presente OPS, 36.762.972 (trinta e seis milhões, setecentos e sessenta e duas mil, novecentos e setenta e duas) acções escriturais e ordinárias, com o valor nominal unitário de 2,00 MZN (dois Meticais), representativas de, aproximadamente, 30,190% do actual capital social da CDM, traduzindo um aumento do capital social da CDM com o valor nominal de 73.525.944,00 MZN (setenta e três milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro Meticais).

As acções objecto da oferta serão subscritas acima do par e o respectivo montante global da emissão é de 7.793.750.064,00 MZN (sete mil setecentos e noventa e três milhões, setecentos e cinquenta mil, sessenta e quatro Meticais), ao preço único de 212,00 MZN (duzentos e doze Meticais) por cada acção a ser emitida.

## III. PREÇO DE SUBSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO

A presente OPS, compreende a subscrição de 36.762.972 (trinta e seis milhões, setecentos e sessenta e duas mil, novecentos e setenta e duas) acções escriturais e ordinárias, pelo preço unitário de 212,00 MZN (duzentos e doze Meticais).

A realização da Oferta e o respectivo preço foram aprovados pelo CA da CDM, tiveram o parecer favorável do respectivo Conselho Fiscal, assim como foi aprovada em reunião de Assembleia Geral Ordinária da CDM, realizada a 31 de Maio de 2019.

A oferta será exclusivamente realizada em Moçambique, e será reservada aos accionistas da CDM à data de 31 de Maio, data da realização da Assembleia Geral Ordinária.

Sob proposta do Conselho de Administração e devidamente fundamentado em motivos económicos e estratégicos ou outros relevantes, a Assembleia Geral da Oferente pode dar sem efeito o presente processo de aumento do capital social ou diferir para outro momento, mantendo-se os direitos actuais inalterados.

## IV. DIREITOS INERENTES AS ACÇÕES OBJECTO DE SUBSCRIÇÃO

As Acções objecto de subscrição garantem aos seus titulares os direitos decorrentes dos Estatutos da Emitente, do Código Comercial e demais legislação aplicável, dentre os quais se incluem os seguintes:

- a. Direito de voto de todos os accionistas nas Assembleias Gerais de accionistas. Por cada acção integralmente realizada conta-se um voto, estando o exercício do direito a voto sujeito à assinatura do livro de presenças de accionistas;
- b. As acções são livremente transmissíveis, não existindo restrições ou sujeição à sua alienação e transmissão;
- c. Direito à informação legalmente consagrada;
- d. Quinhoar nos lucros.

## V. DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ACÇÕES OBJECTO DE SUBSCRIÇÃO E CONDIÇÕES DO SEU EXERCÍCIO

Correspondendo a OPS objecto do presente Anúncio a um aumento do capital social da CDM, os accionistas que o forem têm direito de preferência na subscrição das acções a serem emitidas, proporcionalmente ao número de acções de que sejam titulares, ao abrigo do disposto no número 1 do artigo 441º do Código Comercial.

Por seu turno, a subscrição a ser materializada por meio da OPS objecto do presente Anúncio será reservada aos accionistas da CDM que o sejam à data de 31 de Maio.

Para o efeito, e aproximadamente, por cada 3,3123 (três vírgula trinta e um vinte e três) acções de que qualquer dos actuais accionistas da CDM seja titular, terá direito a subscrever 1 (uma) acção a ser emitida no âmbito da OPS.

Sempre que se mostre necessário, os arredondamentos serão feitos por defeito.

Iniciado o período de subscrição, aos accionistas da CDM será reservado o prazo de 15 dias para que, querendo, subscrevam as acções objecto da OPS objecto do presente anúncio.

## VI. PERÍODO DE SUBSCRIÇÃO

O período de subscrição para as acções objecto da presente oferta, reservado aos accionistas da CDM, terá o seu início a partir das 8H00 do dia 22 de Julho de 2019 até às 15H30 do dia 5 de Agosto de 2019.

As ordens de subscrição transmitidas são firmes e irrevogáveis a partir das 15H30 do dia 5 de Agosto de 2019.

Depois das 15H30 do dia 5 de Agosto de 2019 não poderão ser recebidas mais ordens de subscrição para a presente oferta, excepto se ocorrerem factos extraordinários que o justifiquem.

## VII. INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE GARANTEM A COLOCAÇÃO E AS INSTITUIÇÕES EM QUE AS ORDENS PARA A SUBSCRIÇÃO PODEM SER APRESENTADAS

O Standard Bank, S.A., como coordenador da presente OPS, responsabiliza-se pela colocação das acções através da sua rede de balcões relativamente aos accionistas com contas de titularidade de acções CDM registadas no Standard Bank.

As ordens de subscrição poderão ainda ser apresentadas junto de qualquer outra instituição financeira onde os accionistas tenham registadas, ou não, as contas de titularidade de acções CDM.

Nenhuma instituição financeira garante a subscrição das acções a serem emitidas no âmbito da OPS objecto do presente anúncio.

## VIII. VALORES MOBILIÁRIOS COTADOS EM BOLSA, E ADMISSÃO A COTAÇÃO DAS ACÇÕES OBJECTO DA PRESENTE OFERTA DE SUBSCRIÇÃO

A totalidade das acções representativas do capital social da CDM, em número de 121.770.258 (cento e vinte e um milhões, setecentas e setenta mil, duzentas e cinquenta e oito) acções escriturais, ordinárias e cada uma com o valor nominal de 2,00 MT (dois Meticais), estão cotadas na Bolsa de Valores de Moçambique, integrando uma única categoria de acções.

As 36.762.972 (trinta e seis milhões, setecentos e sessenta e duas mil, novecentos e setenta e duas) acções objecto da presente Oferta Pública de Subscrição são da mesma categoria das acções da CDM cotadas em bolsa, pelo que nos termos do Código do Mercado de Valores Mobiliários, a entidade emitente está obrigada a requerer a sua admissão em bolsa.

## IX. FIM DA OFERTA E FINALIDADE DO PRODUTO DA SUBSCRIÇÃO

A receita resultante da subscrição será creditada na conta da entidade emitente que esta indicar para o efeito, e destina-se a financiar parte do investimento de construção de uma nova fábrica.

A fábrica nova está em construção na Localidade de Matalane, Distrito de Marracuene, Província de Maputo. A fábrica terá equipamento moderno de produção com uma capacidade inicial de produção de 200 milhões de litros com possibilidade de expansão até o triplo da desta capacidade inicial.

## X. CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO

### A. ORDENS DE SUBSCRIÇÃO

Os accionistas da CDM poderão apresentar ordens de subscrição até ao limite máximo de 36.762.972 (trinta e seis milhões, setecentos e sessenta e duas mil, novecentos e setenta e duas) acções. Iniciado o período de subscrição, aos accionistas da CDM será reservado o prazo de 15 dias para que, querendo, subscrevam as acções objecto da presente OPS.

Cada accionista só poderá apresentar uma única ordem de subscrição por instituição financeira, mas no conjunto total das suas ordens de subscrição, a quantidade subscrita por cada um não poderá ser superior a 36.762.972 (trinta e seis milhões, setecentos e sessenta e duas mil, novecentos e setenta e duas) acções.

---

## B. FASE DE ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO

As regras de atribuição que serão usadas nesta oferta publica de subscrição (OPS) são baseadas na participação existente de cada investidor.

Aos accionistas que tiverem subscrito um número de acções igual ou inferior ao seu direito de subscrição, serão integralmente satisfeitos pelo número de acções expresso nas respectivas ordens de subscrição.

Aos accionistas que tiverem subscrito um número de acções superior ao seu direito de subscrição, terão as suas ordens de subscrição satisfeitas pela quantidade de acções correspondente ao seu direito de subscrição. A quantidade de acções por satisfazer após a atribuição do direito de subscrição, será distribuída segundo os termos da secção C.

Sempre que se mostre necessário, os arredondamentos serão feitos por defeito.

---

## C. FASE DE ATRIBUIÇÃO DAS ACÇÕES SOBRANTES

As acções remanescentes resultantes do não exercício do direito de subscrição pelos accionistas, ou resultantes do exercício parcial desse mesmo direito, serão objecto de atribuição proporcional à posição detida a anteceder a oferta pelos accionistas que tenham uma procura por satisfazer. Quando não for possível a atribuição das acções remanescentes nos termos anteriormente referidos, as acções remanescentes serão atribuídas por sorteio aleatório.

Sempre que se mostre necessário, os arredondamentos serão feitos por defeito.

---

## D. TOMADA FIRME

Não está prevista a tomada firme para esta OPS.

## XI. CONDICIONAMENTO DA OFERTA A SUBSCRIÇÃO DE UM MONTANTE MÍNIMO DE OFERTA

Caso a subscrição não atinja o limite da presente oferta, a emissão fica reduzida a quantidade efectivamente subscrita.

## XII. SUSPENSÃO OU RETIRADA DA OFERTA

Os artigos 47 e 48, todos do Código do Mercado de Valores Mobiliários, estabelecem o regime aplicável às vicissitudes das ofertas públicas. Caso ocorram alterações posteriores, materiais e inesperadas nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registo da oferta pública de subscrição, que resulte num aumento relevante nos riscos àquela inerentes, pode a Emitente, mediante autorização do BM, modificar a oferta ou revogá-la.

A modificação da OPS constitui fundamento de prorrogação do respectivo prazo, e, nessa situação, têm os investidores que já tenham transmitido ordens de subscrição o direito de revogar a sua ordem após a disposição ao público da adenda ou rectificação ao Anúncio, sendo-lhes restituídos integralmente os valores dados em contrapartida às Acções.

Nos casos que o BM verifique que a OPS enferma de alguma ilegalidade ou violação de disposições legais insanáveis pode ordenar a sua retirada.

## XIII. DATA E LOCAL DO APURAMENTO DOS RESULTADOS DA OFERTA

O apuramento dos resultados da Oferta será efectuado em Sessão Especial de Bolsa, a ser organizada pela BVM, no dia 7 de Agosto de 2019, em local a ser divulgado no Aviso da Sessão Especial de Bolsa referente a esta Oferta.

O Resultado da Oferta será objecto de publicação no Boletim de Cotações da Bolsa de Valores de Moçambique, e num jornal de grande circulação.

## XIV. LIQUIDAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DA OFERTA

A liquidação física e financeira da OPS ocorrerá no dia 8 de Agosto de 2019, um dia depois da realização da Sessão Especial de bolsa destinada a apurar os resultados da OPS.

Na liquidação financeira desta oferta, o montante provisionado pelos destinatários da OPS, correspondente ao valor das acções subscritas e não atribuídas, ficará disponível junto do intermediário financeiro onde as ordens tenham sido apresentadas, a partir do primeiro dia útil seguinte à data da liquidação financeira da OPS.

Na liquidação física desta oferta, as acções adquiridas no âmbito da OPS, e na medida em que assumem a forma escritural, serão objecto de inscrição nas contas de registo de titularidade dos respectivos adquirentes junto dos

intermediários financeiros legalmente habilitados para exercer a actividade, e devidamente indicados pelos adquirentes, na data da liquidação física e financeira da OPS, e na Central de Valores Mobiliários.

#### XV. DESPESAS, TAXAS, E IMPOSTOS SUPORTADOS PELOS SUBSCRITORES

Ao preço de subscrição das acções acrescem outras despesas inerentes à execução da ordem de subscrição, nomeadamente:

- a. a taxa de realização de operações de bolsa (zero vírgula um por cento do valor da transacção), a favor da Bolsa de Valores de Moçambique,
- b. a taxa de realização de operações da Central de Valores Mobiliários (zero vírgula dois por cento do valor da transacção), a favor da Bolsa de Valores de Moçambique,
- c. a comissão de corretagem (mínimo de MT 50,00 e máximo de zero vírgula dois por cento sobre o valor da transacção), a favor do operador de bolsa, e
- d. outros encargos eventualmente cobrados pelos intermediários financeiros onde as ordens de subscrição tenham sido apresentadas.

### PARTE III- INFORMAÇÕES RELATIVAS A OFERENTE

A Entidade Oferente é simultaneamente a Entidade Emitente, pelo que toda a informação referente à Entidade Oferente será tratada na Parte IV deste Anúncio de Lançamento.

### PARTE IV- INFORMAÇÕES RELATIVAS A EMITENTE

#### I. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EMITENTE, LEGISLAÇÃO ESPECIAL A QUE SE ENCONTRE SUJEITA. HISTORIAL SOBRE O FUNCIONAMENTO E ATIVIDADE DA EMITENTE. COTAÇÃO EM BOLSA.

##### A. IDENTIFICAÇÃO

A sociedade emitente é jurídica e comercialmente designada por Cervejas de Moçambique, S.A, e a sua sede está situada na Rua do Jardim, 1329, Bairro do Jardim, na Cidade de Maputo, tendo o capital social de 243.540.516,00 MT (duzentose quarenta e três milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e dezasseis Meticais) e encontrando-se matriculada junto da Conservatória de Registo das Entidades Legais de Maputo, sob o número 8.662, a folhas 16 do Livro C - 23.

A CDM foi constituída, em 1 de Agosto de 1995, por tempo indeterminado, e tem como objecto principal:

- a. A produção e subsequente comercialização de cervejas e outras bebidas tradicionais, tais como maheu e chibuku;
- b. A produção e subsequente comercialização de vinhos, seus sucedâneos e derivados, licores, brandy e outras bebidas espirituosas;
- c. A produção e subsequente comercialização de refrigerantes, sumos e água engarrafada (purificada, mineralizada ou outras);
- d. A produção e subsequente comercialização de bebidas não alcoólicas e xaropes;
- e. A importação e exportação de bens e matéria-prima;
- f. A comercialização a grosso e a retalho no mercado nacional;
- g. A mediação comercial;
- h. A prestação de serviços de assistência técnica.

---

## B. LEGISLAÇÃO ESPECIAL A QUE A EMITENTE SE ENCONTRE SUJEITA

A CDM por uma série de legislação reguladora da sua natureza, actividade e investimentos, incluindo, designadamente, a seguinte:

- **Código Comercial**

Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 2/2005, de 27 de Dezembro;  
Decreto Lei n.º 1/2018 de 4 de Maio- Aprova as alterações ao Código Comercial

- **Código de Mercado de Valores Mobiliários**

Aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2009, de 24 de Julho;

- **Lei de Investimentos, respectivo Regulamento e Código dos Benefícios Fiscais**

Lei n.º 3/93, de 24 de Junho (Lei dos Investimentos);  
Decreto n.º 43/2009 de 21 de Agosto (aprova o Regulamento da Lei dos Investimentos);  
Lei n.º 4/2009, de 12 de Janeiro (aprova o Código dos Benefícios Fiscais)

- **Licenciamento**

Decreto n.º 22/2014 de 16 de Maio, publicado no BR 40 I Serie (referencia o Regulamento do Licenciamento da Actividade Industrial);  
Decreto n.º 34/2013 de 2 de Agosto, publicado no BR 62 I Série e Decreto n.º 16/2018 de 23 de Abril, publicado no BR 80 I Série (referencia o regulamento do Licenciamento da Actividade Comercial);  
Decreto n.º 54/2013 de 7 de Outubro, publicado no BR 80 I Série (referencia o regulamento sobre o controlo da produção, comercialização e consumo de bebidas alcoólicas);

- **Operação**

Decreto n. ° 15/2016 de 22 de Junho, publicado no BR 25 I Série (referencia o regulamento sobre os requisitos higiénico-sanitários de produção, transporte, comercialização e inspecção e fiscalização de géneros alimentícios);

- **Selagem de Bebidas Alcoólicas**

Diploma Ministerial nº. 59/2016 de 14 de Setembro - Publicado no BR 110 I Série (referencia o Regulamento sobre o Uso de Selo de Controlo para as Bebidas Alcoólicas e Tabaco Manipulado).

---

## C. HISTORIAL SOBRE O FUNCIONAMENTO E ACTIVIDADE DA EMITENTE

A empresa Cervejas de Moçambique foi constituída a 1 de Agosto de 1995, tendo resultado da privatização das fábricas de Cerveja MacMahon e Manica, localizadas, respectivamente, em Maputo e na Beira. Nessa data foi vendida ao grupo Sul-Africano, South African Breweries International Africa (SABI), uma participação de 70% no capital da CDM, tendo este sido um dos primeiros investimentos externos efectuados em Moçambique na sequência do processo de privatizações do Governo.

A cervejeira Mac-Mahon foi constituída em Outubro de 1950, sob o nome de Companhia de Refrigerantes Mac-Mahon. A sua principal actividade era a produção e engarrafamento de refrigerantes, cerveja, gelo e anidrido carbónico. A cervejeira Manica foi constituída em Setembro de 1955, sob o nome de Fábrica de Cervejas da Beira, sendo a sua principal actividade a produção e engarrafamento de refrigerantes, cerveja, gelo e anidrido carbónico.

Em Outubro de 1972 foi formada uma nova empresa, a Sogere — Sociedade Geral de Cervejas e Refrigerantes de Moçambique, resultante da associação de vários produtores de cervejas e refrigerantes do país, nomeadamente as cervejeiras Mac-Mahon e Manica e a Cervejas Reunidas.

Em Janeiro de 1980 o Estado Moçambicano nacionalizou a Sogere, tendo, nessa altura, nomeado um novo Director Geral. Em 1990 as empresas foram declaradas propriedade do Estado, tendo sido privatizadas em 1995.

Desde a sua privatização a CDM tem investido significativamente nas áreas de produção e de qualidade. Adicionalmente, o contexto regulatório, principalmente no que respeita ao imposto de consumo, foi significativamente aliviado, o que se traduziu numa mais que duplicação do volume de vendas desde que a SABI adquiriu a sua participação na CDM.

Em 19 Dezembro de 2001, o Estado Moçambicano alienou 28% das acções representativas do seu capital social, a favor dos Accionistas Fundadores, dos Gestores, Técnicos e Trabalhadores da CDM e do público em geral.

Em Maio de 2002, a Cervejas de Moçambique, SA adquiriu a totalidade das acções da Laurentina Cervejas, SARL.

Em finais de Agosto de 2005, a Laurentina Cervejas SARL foi paralisada e em 10 de Setembro de 2007 fundiu-se na Cervejas de Moçambique, deixando assim de existir como uma entidade legal separada.

A 13 de Outubro de 2011, a Cervejas de Moçambique, S.A. aprovou, em reunião de Assembleia Geral, um aumento de capital social no valor de 19.362.488,00 MT (dezanove milhões, trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito Meticais), representado por 9.681.244 (nove milhões, seiscentas e oitenta e uma mil, duzentas e quarenta e quatro) novas acções a serem emitidas acima do par, cada uma pelo valor de emissão de 113,62 MT (cento e treze Meticais e sessenta e dois centavos), representando um valor global de emissão de 1.099.982.943,28 MT (mil e noventa e nove milhões, novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e quarenta e três Meticais e vinte e oito centavos), a ser integralmente subscrito e realizados pelos accionistas por meio de uma Oferta Pública de Subscrição. O aumento de capital permitiu cobrir parte do investimento na construção da fábrica de Nampula.

Um dos últimos capítulos desta história acontece em Outubro de 2016, quando a Anheuser-Busch InBev (AB InBev), fundiu-se com a SABMiller Plc, tornando-se assim, indirectamente, o accionista maioritário da CDM.

Em Dezembro de 2018 a CDM procedeu ao lançamento da primeira pedra da sua quarta fábrica de cerveja, que estará localizada na província de Maputo, distrito de Marracuene, localidade de Matalane. A Fábrica de Marracuene terá uma capacidade inicial de produção de aproximadamente 2 milhões de hectolitros, ou seja, 200 milhões de litros, capacidade esta que poderá ser expandida ao longo do tempo de acordo com a evolução das necessidades do mercado

Nos últimos anos o foco da CDM se tem centrado no aumento da sua capacidade produtiva, na expansão geográfica da sua actividade, investimento na competência dos seus recursos humanos e na diversificação de produtos, procurando fazer chegar as suas marcas a um público cada vez maior e a um preço acessível aos consumidores.

#### D. COTAÇÃO EM BOLSA

Cotações máximas e mínimas dos valores mobiliários que a CDM teve cotados na bolsa de valores em cada um dos 12 meses anteriores à oferta pública de subscrição:

2018	Preço Mínimo	Preço Medio	Preço Máximo
Junho	200.00	208.22	230.00
Julho	144.50	182.53	200.00
Agosto	200.00	200.37	215.00
Setembro	201.00	202.88	215.00
Outubro	201.00	207.32	215.00
Novembro	201.00	202.97	231.00
Dezembro	202.00	204.07	210.00
2019	Preço Mínimo	Preço Medio	Preço Máximo
Janeiro	204.00	205.30	210.00
Fevereiro	204.00	207.85	212.00
Marco	160.00	214.00	230.00
Abril	175.00	210.08	230.00
Mai	175.00	209.18	230.00
<b>Últimos 12 Meses</b>	<b>144.50</b>	<b>202.00</b>	<b>231.00</b>

## II. FUNCIONAMENTO

### A. REPARTIÇÃO ESTATUÁRIA DE LUCROS E DE CATIVO LÍQUIDO EM CASO DE DISSOLUÇÃO

O balanço e a conta de resultados fecham-se com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano e serão submetidos a aprovação da Assembleia Geral, convocada para reunir em sessão ordinária, após apreciação e deliberação do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Do lucro líquido do exercício, são deduzidos cinco por cento do valor apurado para a constituição do fundo de reserva legal, que não excederá vinte por cento do capital social, e o remanescente terá o destino que a Assembleia Geral fixar.

A dissolução da sociedade decorre dos casos e nos termos previstos na lei. A liquidação da sociedade reger-se-á pelas disposições da lei e pelas deliberações da Assembleia Geral.

Serão liquidatários os membros do CA que estiverem em exercício quando a dissolução se operar, os quais terão as atribuições e obrigações gerais mencionadas no Código Comercial.

Nos termos do Artigo 242.º do Código Comercial, o activo da sociedade apurado após a liquidação, líquido de encargos da liquidação e das dívidas de natureza fiscal, é partilhado por entre os seus accionistas na proporção das suas participações sociais.

### B. PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA GERAL E DIREITO DE VOTO

A assembleia geral é constituída pelos accionistas com direito a voto e as suas deliberações, quando tomadas nos termos da lei e dos estatutos, são obrigatórias para todos os accionistas, ainda que ausentes, dissidentes ou incapazes.

Todos os accionistas tem direito a voto na reunião da Assembleia Geral.

Apenas poderão estar presentes ou fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral os accionistas que tiverem comprovado a titularidade das acções perante a sociedade até, pelo menos, quinze dias antes da data definida para a reunião da Assembleia Geral.

Os accionistas pessoas singulares poderão ser representados na reunião de assembleia geral por mandatário que seja advogado, accionista ou administrador da sociedade, constituído com procuração reconhecida notarialmente com o prazo máximo de doze meses e com indicação dos poderes conferidos, e os accionistas pessoas colectivas serão representados por quem por elas for designado, nos mesmos termos da representação das pessoas singulares.

Qualquer procuração de nomeação de representante deverá ser dirigida ao presidente da mesa e entregue na sede da sociedade, até cinco dias antes da data da reunião.

Por cada acção integralmente realizada conta -se um voto, mas o exercício do direito a voto está sujeito a assinatura do livro de presenças de accionistas, contendo o nome, domicílio, quantidade, categoria e série das acções de que são titulares.

Sempre que uma acção for objecto de compropriedade, os comproprietários deverão designar, de entre si, um representante para o exercício dos direitos e obrigações que lhes correspondam.

Salvo disposição legal imperativa, as deliberações serão tomadas por maioria simples dos votos dos accionistas presentes ou representados.

Os obrigacionistas não poderão assistir às reuniões da Assembleia Geral.

---

### C. TRANSMISSÃO DE TÍTULOS

As acções são livremente transmissíveis, não estando sujeitas a consentimento da sociedade, nem ao exercício do direito de preferência por parte dos accionistas, da sociedade ou de outras entidades.

A transmissão das acções escriturais dar-se-á pelo lançamento a débito na conta de registo de titularidade de valores mobiliários do transmitente e a crédito na conta de registo de titularidade de valores mobiliários do adquirente.

As despesas de transmissão das acções, bem como a conversão ou substituição dos respectivos títulos, quando existam, são da responsabilidade dos interessados.

## III. CAPITAL SOCIAL E ESTRUTURA SOCIETÁRIA

---

### A. MONTANTE DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO, SUBSCRITO E REALIZADO, BEM COMO A SUA REPRESENTAÇÃO

A CDM possui, actualmente, um capital social de 243.540.516,00 MT (duzentos e quarenta e três milhões, quinhentos e quarenta mil, quinhentos e dezasseis Meticais), integralmente subscrito e realizado, representado por de 121.770.258 (cento e vinte e um milhões, setecentas e setenta mil, duzentas e cinquenta e oito) acções escriturais e ordinárias, cada uma com o valor nominal de 2,00 MT (dois Meticais), todas integrantes de uma única categoria de acções.

#### Estrutura Accionista

Em 26 de Abril de 2019, era a seguinte a estrutura accionista:

IGEPE	1,78%	2 172 742
Instituto Nacional de Segurança Social	2,59%	3 149 037
SPI SARL	4,78%	5 815 297

Outros	16,45%	20 030 177
AB InBev Africa BV	79,18%	96 418 302
<b>Valor nominal total das acções ordinárias existentes</b>	<b>100,00%</b>	<b>121 770 258</b>

## B. MODIFICAÇÕES DO CAPITAL SOCIAL E DIREITOS ESPECIAIS OU PRIVILÉGIOS DAS DIVERSAS ESPÉCIES DE TÍTULOS QUE O REPRESENTAM

O capital social da CDM poderá ser aumentado, por uma ou mais vezes, mediante deliberação da Assembleia Geral sob proposta do Conselho de Administração e prévio parecer favorável do Conselho Fiscal.

No presente aumento de capital por subscrição pública de acções, os accionistas gozam do direito de preferência na subscrição das novas acções, proporcionalmente ao número das que já possuem.

## C. ACÇÕES PRÓPRIAS

A CDM pode adquirir e deter acções próprias podendo realizar sobre elas as operações que forem consideradas convenientes aos interesses da sociedade.

As acções próprias, enquanto na posse da sociedade, não terão direito a voto nem a distribuição de dividendos nem contarão para a determinação do quorum das reuniões da Assembleia Geral.

A CDM é titular de 34.711 (trinta e quatro mil setecentos e onze) acções próprias, que tem o valor nominal unitário de 2,00 MT (dois Meticais) correspondente a uma avaliação de 69.422 (sessenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois) Meticais.

## D. EVOLUÇÃO DE RESULTADOS, REPARTIÇÃO DE LUCROS, PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS, DO CAPITAL SOCIAL E DE RESERVAS

	2016* (m)	2017 (m)	2018 (m)
Capital Social/ Share Capital	244	244	244
Prémio de emissão/ Share Premium	1 241	1 241	1 241
Reservas não-distribuíveis/ Non-Distributable Reserves	79	79	79
Lucros acumulados/ Retained Earnings	4 209	5 010	5 405

Lucro líquido do exercício/ Net profit for the year	393	2 040	2 124
Dividendos aos accionistas/ Dividends to shareholders	(1 652)	(1 239)	(1 729)

#### IV. ACTIVIDADE DA ENTIDADE EMITENTE

##### A. PESSOAL – EVOLUÇÃO DOS EFETIVOS NOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Ano	N. de Colaboradores
2016	979
2017	913
2018	1006

##### B. PRINCIPAIS INSTALAÇÕES

A Cervejas de Moçambique, SA é proprietária das seguintes fábricas:

- Fábrica de Maputo  
Rua do Jardim, Nº 1329
- Fábrica da Beira  
Estrada Nacional Nº 6
- Fábrica de Nampula  
Bairro de Mutauanha, Posto Administrativo de Muatala, Estrada Nacional, Nº 232

##### C. ACTIVIDADES E PRODUÇÃO

O ano financeiro de 2016 caracterizou-se por ser composto por 9 meses, pois foi marcado pela transição do ano financeiro de Abril à Março para o novo ano financeiro que inicia a 1 de Janeiro e encerra a 31 de Dezembro.

Este ano foi caracterizado pela deterioração da situação macroeconómica do País e uma acentuada subida nos custos de produção e de manutenção derivados da forte desvalorização do Metical que, igualmente, contraiu o consumo.

A consequente pressão sobre as margens obrigou a empresa a um incremento de preço em duplo dígito em Junho de 2016, facto que também contribuiu para uma redução do volume global em 6% em relação ao igual período do ano anterior. As marcas Premium apresentaram o maior declínio, com os consumidores a mudarem a sua preferência para marcas mais acessíveis. Assim, as marcas económicas da CDM, nomeadamente o Chibuku e a Impala se mantiveram em linha com o ano anterior.

O ano 2016 foi também marcado pelo encerramento da unidade de vinhos e espirituosas, no mês de Dezembro, devido à persistência da delinquência comercial e industrial neste sector, apesar dos esforços para impulsionar a conformidade regulamentar e fiscal nesta indústria.

O ano de 2017 a CDM retomou a trajectória de crescimento das receitas, que se cifrou em 38% em comparação ao período de 9 meses do exercício económico de 2016.

As marcas do segmento económico demonstraram um maior crescimento, seguido pelas marcas do segmento Mainstream, enquanto que as marcas Premium declinaram. A Impala, a 2M e a Laurentina preta foram as marcas com melhor desempenho quando comparadas com o período anterior.

Este ano foi ainda marcado pelo lançamento da Impala Milho, a cerveja com mais baixo preço no mercado, manufacturada essencialmente a base de milho localmente produzido.

Em 2018 o desempenho da CDM continuou positivo, com o volume de vendas a crescer 14,3% em relação ao ano anterior, sendo que a receita líquida registou 13,8% de incremento.

Impulsionaram o crescimento do volume a expansão da Impala Milho, o crescimento do segmento das embalagens de conveniência e a expansão do segmento Premium, com a introdução das marcas Stella Artois, Budweiser e Corona Extra. No segmento mainstream se destaca o lançamento da 2M 750ml, em Outubro, e da Dourada 500ml, em Dezembro.

Volumes do Último Triénio	2016	2017	2018
<b>Produção</b> (milhares de hectolitros)	1,847.27	2,566.46	2,915.47
<b>Vendas</b> (milhares de hectolitros)	2,084.90	2,681.15	3,129.47

#### D. ORIENTAÇÕES E PERSPECTIVAS FUTURAS PARA OS DOIS ANOS SEGUINTE

De acordo com as pesquisas da Fitch Solutions, a indústria de bens de consumo (alimentos e bebidas) em Moçambique registará um crescimento durante os próximos dois anos. Prevê-se que o consumo de álcool cresça a uma taxa média anual de 9,8% no período 2019-2023, resultante da situação demográfica favorável. O crescimento da população jovem-adulta terá um impacto no aumento do nível de consumo. Em 2023, a faixa etária de 20 a 39 anos poderá atingir 10 milhões de pessoas, o que representaria 28,6% da população. O crescimento da população adulta conjugado com o aumento do poder de compra das famílias

impulsionará o desenvolvimento do setor de bebidas alcoólicas. Os consumidores poderão transitar do álcool caseiro para cerveja comercial mais barata. No outro extremo do espectro de renda, a população expatriada de alta renda também servirá como um factor impulsionador para o crescimento da indústria.

Com as projeções de crescimento económico do país, o aumento da capacidade de produção para satisfazer a demanda prevista torna este investimento crucial para as perspectivas da CDM. A decisão de investir numa nova fábrica, na Localidade de Matalane, Distrito de Marracuene, Província de Maputo é uma demonstração da vontade CDM em posicionar se para o crescimento esperado do mercado. A fábrica de Marracuene terá equipamento de produção de cerveja moderno que garantirá os mais elevados padrões de qualidade, higiene e segurança. A capacidade inicial de produção será de 200 milhões de litros, com possibilidade de expansão até o triplo da sua capacidade inicial. O equipamento e tecnologia da nova fábrica permite alargar a base de produtos, sendo que com esta fábrica a CDM terá a possibilidade de produzir outras marcas de cerveja locais, mas também a produção de marcas internacionais do grupo AB-Inbev.

O quadro seguinte traduz as orientações e perspectivas futuras, para os anos subsequentes, nas áreas de vendas, produção, pessoal e situação financeira:

Orientações e Perspectivas Futuras	2019	2020
Cambio USD/MT	63.08	63.08
Taxa de Juro	17%	17%
Volumes de produção ('000 hectolitros)	2,809	3,090
Volumes de vendas ('000 hectolitros)	2,941	3,153
Lucro Operacional ('000 MZN)	3,258,127	3,375,194
Juros a pagar ('000 MZN)	(624,803)	(850,549)
Lucro antes de impostos ('000 MZN)	2,633,324	2,524,645
Impostos ('000 MZN)	(842,580)	(807,887)
Lucro Liquido ('000 MZN)	1,790,744	1,716,759
Trabalhadores	1,431	1,469

## V. SITUAÇÃO FINANCEIRA E RENTABILIDADE

### A. BALANÇOS E CONTAS DE RESULTADOS, REFERENTES AOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

O quadro seguinte demonstra a evolução dos indicadores económicos e financeiros referentes aos exercícios dos anos 2016, 2017 e 2018. É importante salientar que em 2016 o período do ano financeiro foi alterado para 31 de Dezembro, daí que o relatório de 2016 reflecta apenas 9 meses de actividade e neste caso os números aqui indicados para o ano 2016 seguem a mesma lógica.

As informações relativas à situação financeira e rentabilidade foram extraídas dos Relatórios e Contas da CDM, relativos aos exercícios económicos 2016 a 2018.

## Balanço e Conta de Resultados - 2016 / 2017 / 2018

	31 de Dezembro de 2018	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
<b>Activos</b>			
Propriedade, Instalações e Equipamento	11,294	8,345	8,012
Activos Intangíveis e Goodwill	305	302	287
Activos por Impostos Diferidos	202	-	
<b>Activos Não- Correntes</b>	<b>11,801</b>	<b>8,647</b>	<b>8,299</b>
Inventários	1,605	1,491	1,002
Clientes e Outros Devedores	555	689	1,064
Activo por Impostos Correntes	-	-	131
Caixa e Disponibilidade em Bancos	1,018	465	920
<b>Activos Correntes</b>	<b>3,178</b>	<b>2,645</b>	<b>3,117</b>
<b>Total de Activos</b>	<b>14,979</b>	<b>11,292</b>	<b>11,416</b>
<b>Capital Próprio</b>			
Capital Social	244	244	244
Premio de Emissão	1,241	1,241	1,241
Reservas Legais	79	79	79
Lucros Acumulados	5,405	5,010	4,209
<b>Total do Capital Próprio</b>	<b>6,969</b>	<b>6,574</b>	<b>5,773</b>
<b>Passivo</b>			
Descobertos Bancários	2,056	609	3,013
Passivo por Impostos Correntes	145	749	-
Fornecedores e Outros Credores	5,809	3,360	2,312
Dividendos a pagar	-	-	318
<b>Passivo Corrente</b>	<b>8,010</b>	<b>4,718</b>	<b>5,643</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>8,010</b>	<b>4,718</b>	<b>5,643</b>
<b>Total do Capital Próprio e Passivo</b>	<b>14,979</b>	<b>11,292</b>	<b>11,416</b>

## B. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

### Demonstração de Resultados – 2016 / 2017 / 2018

	31 de Dezembro de 2018	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
Receita	18,210	16,690	12,093
Custo de Vendas	(10,711)	(9,636)	(7,300)
<b>Lucro Bruto</b>	<b>7,499</b>	<b>7,054</b>	<b>4,793</b>
Custos de Distribuição e de Administração	(3,907)	(3,015)	(3,017)
Outros Custos	-	-	(382)
<b>Lucro Operacional</b>	<b>3,592</b>	<b>4,039</b>	<b>1,394</b>

Rendimentos Financeiros	2	11	2
Custos Financeiros	(406)	(801)	(614)
<b>Lucro antes de impostos</b>	<b>3,188</b>	<b>3,249</b>	<b>782</b>
Imposto sobre o rendimento	(1,064)	(1,209)	(389)
<b>Lucro</b>	<b>2,124</b>	<b>2,040</b>	<b>393</b>
<b>Outro Rendimento Integral Líquido de Imposto</b>	-	-	-
Total de Rendimento Integral	2,124	2,040	393
Resultados Básicos por acção	17.45	16.72	3.23
Resultados Diluídos por acção	17.45	16.72	3.23

#### Alterações em Capitais Próprios e Distribuição de Dividendos – 2016 / 2017 / 2018

	Capital Social MZN ('000'000)	Premio de Emissão MZN ('000'000)	Reserva Legal MZN ('000'000)	Lucros Acumulados MZN ('000'000)	Total MZN ('000'000)
Saldo em 1 de Abril 2016	244	1,241	79	5,468	7,032
Total do Rendimento Integral	-	-	-	393	393
<b>Transacções com os accionistas da empresa</b>					
Dividendos	-	-	-	(1,652)	(1,652)
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2016</b>	<b>244</b>	<b>1,241</b>	<b>79</b>	<b>4,209</b>	<b>5,773</b>
Saldo em 1 de Janeiro 2017	244	1,241	79	4,209	5,773
Total do Rendimento Integral	-	-	-	2,040	2,040
<b>Transacções com os accionistas da empresa</b>					
Dividendos	-	-	-	(1,239)	(1,239)
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2017</b>	<b>244</b>	<b>1,241</b>	<b>79</b>	<b>5,010</b>	<b>6,574</b>
Saldo em 1 de Abril 2016	244	1,241	79	5,010	6,574
Total do Rendimento Integral	-	-	-	2,124	2,124
<b>Transacções com os accionistas da empresa</b>					
Dividendos	-	-	-	(1,729)	(1,729)
<b>Saldo em 31 de Dezembro de 2018</b>	<b>244</b>	<b>1,241</b>	<b>79</b>	<b>5,405</b>	<b>6,969</b>

#### C. ORIGEM E APLICAÇÃO DE FUNDOS, REFERENTES AOS ÚLTIMOS TRÊS EXERCÍCIOS

##### Demonstração de Fluxo de Caixa – 2016 / 2017 / 2018

	31 de Dezembro de 2018	31 de Dezembro de 2017	31 de Dezembro de 2016
<b>Fluxos de Caixa de Actividades Operacionais</b>			
Fluxo de caixa gerado pelas operações	7,372	6,449	2,859
Juro Pago	(406)	(801)	(614)
Imposto sobre o rendimento pago	(1,870)	(328)	(740)

<b>Fluxo Líquido de Caixa de Actividades Operacionais</b>	<b>5,096</b>	<b>5,320</b>	<b>1,505</b>
Aquisição de propriedade, instalações, equipamento e activos intangíveis	(4,264)	(1,900)	(1,195)
Juro Recebido	2	11	2
Receitas de venda de propriedades, instalações e equipamento	1	75	-
<b>Fluxo Líquido de Caixa de Actividades de Investimento</b>	<b>(4,261)</b>	<b>(1,814)</b>	<b>(1,193)</b>
<b>Fluxos de Caixa de Actividades de Financiamento</b>			
Dividendos pagos	(1,729)	(1,557)	(2,063)
<b>Fluxo Líquido de Caixa de Actividades de Financiamento</b>	<b>(1,729)</b>	<b>(1,557)</b>	<b>(2,063)</b>
<b>Diminuição/Aumento Líquido em Caixa e Equivalentes de Caixa</b>	<b>(894)</b>	<b>1,949</b>	<b>(1,751)</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa em 1 de Janeiro</b>	<b>(144)</b>	<b>(2,093)</b>	<b>(342)</b>
<b>Caixa e Equivalentes de Caixa em 31 de Dezembro</b>	<b>(1,038)</b>	<b>(144)</b>	<b>(2,093)</b>

## VI. COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DA ENTIDADE EMITENTE

### A. ÓRGÃOS SOCIAIS

A CDM detém três órgãos sociais:

#### Assembleia-Geral

Órgão soberano representando a universalidade dos accionistas, sendo a sua Mesa à data constituída por:

Presidente da Mesa	Rui Fernandes
Vide Presidente da Mesa	Jenifer Macamo
Secretário	Carlos Martins e Associados

#### Conselho de Administração

Órgão responsável pela gestão das actividades da sociedade, formado por um mínimo de três e um máximo de onze membros, sendo à data constituído por:

Presidente do Conselho de Administração	Tomaz Augusto Salomão
Director Geral	Pedro Cruz
Administrador	Andrew Murray
Administrador	Hugo Gomes
Administrador	Fabiana Pereira

#### Conselho Fiscal

Órgão de fiscalização, ocupado pela empresa MAZARS.

À data do presente Anúncio, nenhum dos membros do CA, incluindo os membros da AG, nem do CF: (i) sofreu qualquer condenação relacionada com conduta fraudulenta; (ii) desempenhou quaisquer funções executivas como quadro superior ou membro do órgão de administração ou de fiscalização de qualquer sociedade que tenha estado ou esteja em processo de falência, insolvência ou liquidação; (iii) foi sujeito a quaisquer acusações formais e ou sanções por parte de autoridades legais ou reguladores (incluindo organismos profissionais) nem foi impedido por um tribunal de actuar como membro de um órgão de administração, de direcção, e de fiscalização de uma sociedade ou de gerir ou dirigir as actividades de qualquer sociedade; (iv) foi sujeito a por parte de autoridades legais ou reguladoras (incluindo organismos profissionais) nem tenha sido judicialmente impedido de actuar como membro de um órgão de administração, direcção e de fiscalização de uma sociedade ou de gerir ou dirigir actividades de qualquer sociedade.

---

## B. REPRESENTANTES DO ESTADO NOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Não existe nenhum representante do Estado nos órgãos sociais.

## PARTE V- INFORMAÇÕES FINAIS

### I. AOS INVESTIDORES

Com a elaboração do presente Anúncio pretende-se disponibilizar aos investidores um conjunto de informações, por forma a assegurar os necessários níveis de transparência e clareza na divulgação das características da operação, e deve ser lido em conjugação com todos os elementos de informação que no mesmo sejam incorporados através de remissão para outros documentos, os quais, para todos os efeitos, se consideram como fazendo parte integrante.

Todas as declarações constantes deste Anúncio, com excepção das que respeitam a factos históricos, constituem declarações relativas ao futuro, designadamente, as declarações sobre a situação financeira, receitas e rentabilidade (incluindo quaisquer projecções ou previsões financeiras ou operacionais), estratégia empresarial, perspectivas, planos e objectivos de gestão para operações futuras da Cervejas de Moçambique, SA. Tais declarações relativas ao futuro reportam-se apenas à data do presente Anúncio.

Tendo em conta esta situação os potenciais investidores deverão ponderar cuidadosamente estas declarações relativas ao futuro previamente à tomada de qualquer decisão de investimento no âmbito da Oferta.

Os potenciais investidores nestas Acções devem, igualmente, certificar-se que conhecem e compreendem o risco associado à aquisição das mesmas.

Para quaisquer dúvidas que possam subsistir a este propósito, os potenciais subscritores deverão informar-se junto dos seus consultores financeiros.

## II. DOCUMENTAÇÃO ACESSÍVEL AO PÚBLICO E LOCAIS DE CONSULTA

O presente Anúncio pode ser consultado, mediante solicitação e sem encargos, nos seguintes locais:

Nos Intermediários Financeiros autorizados na intermediação de valores mobiliários, onde estejam registadas contas de titularidade de acções CDM

No website oficial da Bolsa de Valores de Moçambique:

[www.bolsadevalores.co.mz](http://www.bolsadevalores.co.mz)

E no website oficial do Standard Bank:

[www.standardbank.co.mz](http://www.standardbank.co.mz)

## III. OPERADORES DE BOLSA

Contactos dos Intermediários Financeiros com devida autorização de operadores de bolsa:

### **Barclays Bank Moçambique**

Av. 25 de Setembro, nº 1184, Maputo

Telefone: +258 (21) 313 453 / +258 (21) 303 037

Fax: +258 (21) 313 454

#### **Contactos:**

Alberto Pitoro ([albertop@barclays.co.mz](mailto:albertop@barclays.co.mz))

Patricia Darsan ([patriciad@barclays.co.mz](mailto:patriciad@barclays.co.mz))

### **Banco Comercial e de Investimento**

Av. 25 de Setembro, Prédio John Orr's, 1645

CP 4765, Maputo

Telefone: +258 (21) 353700 / +258 (21) 353 723

Fax: +258 (21) 311 613 / +258 (21) 307 152

#### **Contactos:**

Perpétua Palmira Macuácuca ([perpetua@bci.co.mz](mailto:perpetua@bci.co.mz))

Natércia Filimão ([irene.filimao@bci.co.mz](mailto:irene.filimao@bci.co.mz))

### **Millennium bim**

Rua dos Desportistas, Nº 873 – 879, Maputo

Telefone: +258 21 351 500

Fax: +258 21354463

**Contactos:**

Jorge Pina Mendes (jmendes@millenniumbim.co.mz)

Kiyara Selemene (kselemene@millenniumbim.co.mz)

Fabio Nhantumbo (fnhantumbo@millenniumbim.co.mz)

**Moza Banco**

Rua dos Desportistas, Edifício JAT 5.3 n.º 921, Maputo

Telefone: +258 (21) 342 036

**Contactos:**

Avelino Jeque (avelino.jeque@mozabanco.co.mz)

Claúdio Pondja (claudio.pondja@mozabanco.co.mz)

Haidar Mahomed (haidar.mahomed@mozabanco.co.mz)

**Standard Bank**

Av.10 de Novembro, no.420, Maputo

Telefone: +258 (21) 501100 / +258 (21) 501000

Fax: +258 (21) 352 563

**Contactos:**

Celio Valy (celio.valy@standardbank.co.mz)

Idalia Naiene (idalia.naiene@standardbank.co.mz)